



PL. 18/2018

Governo Municipal de Mauriti/CE
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.504/2018

Denomina a nova Sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, de Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite - Maninho - e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o povo de Mauriti, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite - Maninho, a sede das instalações do Poder Executivo Municipal, que situar-se-á na Avenida Senhor Martins, s/n, Bairro Bela Vista, Mauriti - Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 20 de março de 2018.

Josevan Lt de Oliveira
JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO
AV. BURITI GRANDE, Nº55, CENTRO - CEP:63.210-000
CNPJ:07.655.269/0001-55 - MAURITI-CE

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"

